

ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ  
PODER LEGISLATIVO

**DESPACHO RATIFICANDO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 001/2016**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 26 da Lei 8.666/93.

Presentes no processo os procedimentos exigidos nos incisos II e III do fundamento legal acima, bem como o parecer positivo da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa Balsamo Serviços de Informação Ltda. - EPP – CNPJ nº 05.854.252/0001-00, com o propósito de utilização do SCPI – Sistema de Folha de Pagamento Pública Integrado, no período de janeiro a dezembro/2016, no valor total de R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais), autorizando a publicação deste despacho, de acordo com a legislação inerente e as providências complementares para a efetivação da contratação.

Tucuruí - PA, em 05 de janeiro de 2016.

DAIVYSON FURTADO DA SILVA  
VEREADOR PRESIDENTE